

**Programa Zonas de Cultura 2024**  
*Regulamento*  
**Zona de Cultura Festivais**

*Errata 01*

Prezados participantes do Programa Zonas de Cultura,

Acolhendo as colocações apontadas sobre o Regulamento de Seleção de Festivais, a Fetaerj, com aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, apresenta a presente Errata.

A Fetaerj reforça seu compromisso com os Territórios do Programa Zonas de Cultura e agradece a parceria de cada Agente Cultural envolvido.

Atenciosamente,

Pablo Rodrigues  
Presidente da Fetaerj

---

**ERRATA DO REGULAMENTO:**

**Inclusão do Item 2.4:**

2.4 Quem participar da seleção de Festivais poderá participar também da seleção de Ações Culturais?

Sim.

**Alteração no Item 4.6:**

Onde constava:

4.6 Quando o Festival deve ser realizado?

Cada Zona de Cultura terá 1 festival sendo realizado entre novembro e dezembro de 2024 e 1 festival sendo realizado entre janeiro e fevereiro de 2025. O proponente poderá indicar sua preferência no momento da inscrição e, se necessário, as datas dos festivais contemplados serão definidas por sorteio.

Passa-se a constar:

4.6 Quando o Festival deve ser realizado?

Os festivais deverão ser realizados entre novembro de 2024 e maio de 2025, devendo o proponente apresentar sua escolha de data no momento da inscrição, ficando ciente de que, qualquer alteração deverá ser formalmente justificada e autorizada pela Fetaerj.

**Inclusão do Item 4.8:**

4.8 Quantos Festivais serão selecionados?

Cada território do Programa Zonas de Cultura terá 2 Festivais contemplados nesta seleção.

**Inclusão do Item 5.10:**

5.10 Faltei a Ação Formativa por motivo de saúde. Posso ter minha falta abonada?

Sim. Basta enviar o seu atestado médico ou relatório médico, constando a data do encontro que você faltou, para o e-mail [fetaerj.zonasdecultura@gmail.com](mailto:fetaerj.zonasdecultura@gmail.com). A Fetaerj irá acolher seu atestado e esta falta não irá interferir na sua participação no Programa.

**Inclusão do Item 5.11:**

5.11 Posso confirmar se os Agentes Culturais Parceiros possuem faltas nas Ações Formativas?

Sim. Você pode enviar um e-mail para [duvidas.fetaerj@gmail.com](mailto:duvidas.fetaerj@gmail.com), se apresentando como Agente Cultural Proponente e enviando o nome e CPF dos parceiros. Nossa equipe irá te informar quantas faltas o participante teve. Não será divulgada lista pública para evitar constrangimento dos participantes. Essa informação será confirmada exclusivamente por e-mail.

**Alteração do Item 6.4:**

Onde constava:

6.4 Uma mesma empresa poderá ser representante de mais de um proponente?

Apenas Associações, Sindicatos e Cooperativas e, desde que, a empresa comprove vínculo com o agente cultural proponente em questão.

Passa-se a constar:

Sim. Porém, no momento da formalização a empresa deverá comprovar o vínculo com o Agente Cultural Proponente. Essa comprovação poderá ser feita através da Ata de Eleição vigente ou através de carta de representação.

**Inclusão do Item 6.6:**

6.6 A empresa precisa ser do território da Zona de Cultura? Se for, ela terá alguma pontuação extra?

A empresa não precisa ser do mesmo território do Agente Cultural Proponente. Não há pontuação prevista para a empresa, porém, é considerado um diferencial.

**Inclusão do Item 6.7:**

6.7 Uma empresa pode ser representante de Festival em mais de uma Zona de Cultura?

Sim, desde que atenda aos requisitos já apresentados neste documento e comprove o vínculo com o Agente Cultural Proponente.

**Inclusão do Item 6.8:**

6.9 A empresa será a proponente do Festival? Seu currículo será avaliado?

Não. O proponente do Festival é o Agente Cultural Proponente. A empresa terá unicamente a função de representação legal. Não haverá avaliação da trajetória da pessoa jurídica. Só será avaliado se ela está apta a representar, de acordo com o item 6.2.

### **Inclusão do Item 6.9:**

6.10 Sobre o CNPJ, quais CNAEs serão aceitos? E por que essa restrição?

A nota fiscal é emitida sobre o Serviço de Realização de Festival. Assim, não basta que a empresa seja de finalidade cultural, ela precisa prever - objetivamente - a prestação de serviço correspondente a produção de festival. O CNAE pode ser a atividade principal ou secundária do CNPJ. Algumas opções são:

8230-0/01 - Serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte;

9001-9/02 - Produção musical, desde que para festivais de música;

9001-9/01 - Produção teatral, desde que, para festivais de teatro;

Qualquer outro CNAE estará sujeito a análise e aprovação do setor contábil da Fetaerj. Nós sugerimos sempre que procure orientação do seu contador.

### **Alteração do Item 7.2:**

Onde constava:

7.2 Onde e até quando posso me inscrever?

A Fetaerj lançará um formulário eletrônico no dia 18 de outubro, que ficará disponível durante 5 (cinco) dias. Neste formulário o Agente Cultural Proponente deverá realizar a sua inscrição, apresentando a sua proposta de forma resumida e apontando os Agentes Culturais Parceiros na realização do festival. O formulário estará disponível em [www.fetaerj.com/zonasdecultura-festivais](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura-festivais) .

Passa-se a constar:

7.2 Onde e até quando posso me inscrever?

A Fetaerj lançará um formulário eletrônico, que ficará disponível até às 23:59 do dia 01 de novembro de 2024. Neste formulário o Agente Cultural Proponente deverá realizar a sua inscrição, apresentando a sua proposta de forma resumida e apontando os Agentes Culturais Parceiros na realização do festival. O formulário estará disponível em [www.fetaerj.com/zonasdecultura-festivais](http://www.fetaerj.com/zonasdecultura-festivais) .

### **Alteração do Item 7.4:**

Onde constava:

7.4 Quando será a Banca de Seleção?

Após a inscrição, a Fetaerj irá agendar horário e local para a defesa oral da proposta de Festival, entre os dias 26 e 27 de outubro. Caso a quantidade de inscritos supere a expectativa, as datas das Bancas poderão ser alteradas. Orientamos aos participantes que se atentem à convocatória que seguirá por e-mail.

Passa-se a constar:

7.4 Quando será a Banca de Seleção?

Após a inscrição, a Fetaerj irá agendar horário e local para a defesa oral da proposta de Festival. As bancas acontecerão entre os dias 09 e 10 de novembro, em endereço dentro do próprio território. Caso a quantidade de inscritos supere a expectativa, as datas das Bancas poderão ser alteradas. Orientamos aos participantes que se atentem à convocatória que seguirá por e-mail.

### **Alteração do Item 7.8:**

Onde constava:

7.8 Como será a apresentação oral

O grupo terá 15 (quinze) minutos para apresentar sua proposta de Festival, assim distribuídos:

8 (oito) minutos para fala oral do grupo

12 (doze) minutos que a Banca usará para fazer perguntas sobre os detalhes do evento ou do histórico dos participantes.

Não será permitido o uso de recurso de audiovisual, como powerpoint ou microfone.

Passa-se a constar:

7.8 Como será a apresentação oral?

O grupo terá 15 (quinze) minutos para apresentar sua proposta de Festival, assim distribuídos:

8 (oito) minutos para fala oral do grupo

7 (sete) minutos que a Banca usará para fazer perguntas sobre os detalhes do evento ou do histórico dos participantes.

Não será permitido o uso de recurso de audiovisual, como powerpoint ou microfone.

### **Alteração do Item 7.11:**

Onde constava:

7.11 Preciso enviar portfólio neste formulário?

Não. Será disponibilizado para a Banca todo o material enviado na comprovação de atuação cultural enviado na inscrição do Programa Zonas de Cultura, realizado em agosto.

Passa-se a constar:

7.11 Preciso enviar portfólio neste formulário?

Não. A análise do critério a - Histórico e experiência dos agentes culturais envolvidos - será feita através da apresentação oral dos participantes. O material de comprovação de atuação cultural enviado na inscrição do Programa Zonas de Cultura, realizado em agosto, será disponibilizado para a Banca a título de consulta.

### **Inclusão do Item 7.16:**

7.17 Posso assistir a apresentação dos outros participantes?

As Bancas não estarão abertas para o grande público. Apenas os Agentes Culturais Proponentes, devidamente inscritos no processo, poderão assistir às bancas do próprio território, respeitando a lotação da sala que será utilizada. Se, para a apresentação do seu festival, você quiser levar convidados, estes deverão estar cientes de que não poderão assistir as outras bancas. A Fetaerj reforça que não serão permitidas manifestações às apresentações, sendo o silêncio primordial para o respeito aos participantes. Qualquer interferência poderá acarretar a eliminação do processo.

### **Inclusão do Item 7.17:**

7.18 Posso realizar uma performance artística no momento da apresentação para a Banca?

Sim, desde que você se atente ao tempo disponível para sua apresentação. Lembre-se ainda de que é fundamental que você use o tempo disponível para apresentar sua proposta de Festival de forma clara e objetiva. Não será permitido o uso de cenários, equipamentos de projeção e equipamentos de sonorização e iluminação. O uso de instrumentos será permitido,

desde que não utilizem caixa de som. Fica também compreendido que o tempo de qualquer montagem será contado dos 8 minutos de apresentação do grupo.

### **Alteração do Item 9.2:**

Onde constava:

9.2 Em quantas parcelas o fomento será repassado?

Em três parcelas, da seguinte forma:

a primeira parcela, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) até 10 dias após a formalização;

a segunda parcela, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), até 10 dias após a entrega da programação completa;

a terceira parcela, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), até 30 dias após a realização do festival, entrega e aprovação do material de comprovação e entrega da Pesquisa de Medição de Impacto no Território.

Considera-se:

9.2 Em quantas parcelas o fomento será repassado?

Em três parcelas.

### **Inclusão do Item 9.6:**

9.6 Posso emitir as notas das parcelas através de empresas diferentes?

Não. Todas as notas de todas as parcelas deverão ser emitidas pela mesma empresa.

### **Inclusão do Item 9.7:**

9.7 Qual o calendário de repasse das parcelas de fomento a Festivais?

Considerando a flexibilização do período de realização do festival e, alinhando ao cronograma de desembolso do Programa Zonas de Cultura, o calendário de fomento aos Festivais seguirá a seguinte previsão:

<b>Parcela</b>	<b>Valor</b>	<b>Condição para receber</b>	<b>Previsão</b>
1ª Parcela	R\$50.000,00	Após a formalização.	até 24/11/2024
2ª Parcela	R\$100.000,00	Até 45 dias antes do evento, desde que tenha apresentado o release do Festival com programação completa.	à partir de 01/12/2024
3ª Parcela	R\$70.000,00	Após a realização do evento, mediante entrega e aprovação do relatório final e preenchimento da pesquisa de impacto seguindo orientação.	à partir de 25/04/2024

### **Inclusão do Item 9.8:**

9.8 Poderá haver mudanças neste calendário?

Sim, a Fetaerj apresenta este calendário na forma de previsão. O repasse das parcelas dos festivais está diretamente condicionado aos repasses da Secretaria Municipal de Cultura à

Fetaerj para execução do Programa Zonas de Cultura. Assim, as parcelas poderão ser antecipadas ou prorrogadas de acordo com a disponibilidade de orçamento em conta no período.

**Inclusão do Item 9.9:**

9.9 Vou realizar meu Festival bem antes da data prevista para o pagamento da terceira parcela, vou precisar esperar?

Como dito anteriormente, a Fetaerj depende da disponibilidade de orçamento para garantir o repasse das parcelas, não sendo possível confirmar, no momento deste regulamento, qualquer flexibilização. Sugerimos que o proponente programe a data de realização do seu evento e acorde o cronograma das contratações e compromissos financeiros de forma alinhada ao calendário dos repasses.

**Inclusão do Item 9.10:**

9.10 Posso buscar recursos de outras fontes?

Sim. O Festival poderá ter outros parceiros, apoiadores ou patrocinadores, desde que as marcas da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro estejam como destaque principal no material de comunicação.

**Alteração do Item 11.5:**

Onde constava:

11.5 No caso de alguma irregularidade, o que acontecerá?

O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a Empresa responsável pela formalização e o Agente Cultural Proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa. Além disso, condicionará a empresa representante na formalização, o Agente Cultural Proponente e os Agentes Culturais Parceiros ao impedimento de contratação e participação de outros editais da Fetaerj e/ou Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de 1 (um) ano.

Considera-se:

11.5 No caso de alguma irregularidade, o que acontecerá?

O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a Empresa responsável pela formalização e o Agente Cultural Proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa. Além disso, condicionará a empresa representante na formalização e o Agente Cultural Proponente ao impedimento de contratação e participação de outros editais da Fetaerj e/ou Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de 1 (um) ano.

**Inclusão do Item 11.6:**

11.6 Qual o prazo para apresentação da Prestação de Contas e preenchimento do Formulário de Pesquisa de Impacto?

O Agente Cultural proponente deverá enviar o material de Prestação de Contas 30 dias corridos após a realização do Festival. Qualquer pedido de prorrogação deste prazo deverá ser formalizado por e-mail.

**Inclusão do Item 11.7:**

11.7 Qual o prazo limite para Prestação de Contas?

Considerando o prazo de realização do festival apontado no item 4.6 e o prazo estipulado no item 11.6, a Fetaerj determina que o prazo máximo de envio do Relatório Final é 30 de junho de 2025, sem prorrogação.

**Inclusão do Item 12.4:**

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj;

**ERRATA DA FICHA DE INSCRIÇÃO - Proposta de Festival:**

**Alteração de Campo:**

Onde constava:

Idealmente, qual o melhor período para a realização do festival?

(  ) novembro/dezembro de 2024;

(  ) janeiro/fevereiro de 2025;

Considera-se:

Qual(is) a(s) data(s) de realização do Festival?

**Alteração de Campo:**

Onde constava:

Outras Informações:

Considera-se:

Outras informações relevantes sobre o festival.

**Inclusão de campo:**

Observações gerais:

**ERRATA - ANEXO 2**

Inclusão de modelo de Declaração de Parceria, documento que será exigido apenas na formalização dos selecionados.